

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 005/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2023 que: "Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo".

II - Análise

A presente proposição concede aumento real, no percentual de 1,5%, sobre as respetivas remunerações atuais, aos cargos, cargos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, a partir de janeiro de 2023.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Aldair Nunes Feijó

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro